

Felisberto das Neves Paixão, Assistente Técnico, com a posição remuneratória 3 e nível remuneratório 8, desligado do serviço em 01 de Dezembro de 2010.

27 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

304220661

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 3841/2011

Cessação da Comissão de Serviço de Titulares de Cargos de Direcção Intermédia. — No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, a pedido do próprio, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço do Eng.º Luís Miguel Sá Canhoto, como Director do Departamento de Obras e Manutenção de Equipamentos Municipais, terminou no dia 26 de Janeiro de 2011.

28 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

304281558

Aviso n.º 3842/2011

Constituição de gabinete de apoio pessoal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 do art.º 74 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2011, o licenciado Francisco Valdemiro Rodrigues da Costa, para exercer funções de Adjunto, no meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

28 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

304283145

Aviso n.º 3843/2011

Gabinete de apoio pessoal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista nos n.ºs 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro foi exonerado, a seu pedido, por meu despacho datado de 19 de Janeiro de 2011, Francisco Valdemiro Rodrigues da Costa, das funções de Secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2011.

28 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

304283194

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 3844/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência do respectivo procedimento concursal, por meu despacho de 7 de Janeiro de 2011, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Cidália Maria Farinha e Silva Pereirinha, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração de 1201,48 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2011, iniciando-se também nesta data o período experimental de 240 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

17 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez, Dr.*

304254682

Aviso n.º 3845/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que na sequência do respectivo procedimento concursal, por meu despacho de 15 de Dezembro

de 2010, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com Cândida Maria Gonçalves Brito Escabelado e Cristina Isabel da Cruz Mesquita, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico e ao nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, com efeitos a 3 de Janeiro de 2011, iniciando-se também nesta data o período experimental de 180 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3, do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes, do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, determino que o júri do período experimental seja o mesmo do procedimento concursal.

21 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez, Dr.*

304255224

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 3846/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, dos Assistentes Operacionais, Manuel Gonçalves Martins, Manuel Ramos Gonçalves e Maria Isaulina Correia Gomes Santos, desligados do serviço em 01 de Janeiro de 2011.

21 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

304270639

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 3847/2011

Procedimento concursal para cinco postos de trabalho

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que se encontra afixada no placard do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt), a acta contendo o projecto de classificação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado com vista ao preenchimento dos postos de trabalho para 5 assistentes técnicos (área de análise urbanística), aberto pelo aviso n.º 4610/2010, de 04 de Março de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de Março de 2010, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28/1/2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

304284482

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 3848/2011

Nomeação de pessoal dirigente — procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo.

Licenciada Maria Amélia Macedo Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Montijo, na sequência do procedimento concursal supra citado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de Dezembro de 2010 (parte J1), Jornal "*Correio da Manhã*" de 8 de Dezembro de 2010 e na Bolsa de Emprego Público n.º OE 201012/0170 em 9 de Dezembro de 2010, cumprindo com o descrito nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, torna público que por despacho da Presidente da Câmara de 7 de Janeiro de 2011, é nomeada para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo, Dora Isabel Gouveia Canelas em comissão de serviço, por um período de três anos. A nomeada corresponde ao perfil pretendido, para com eficácia e eficiência prosseguir as atribuições da unidade orgânica, de acordo com

o previsto na Estrutura dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 29 de Setembro de 2010.

Nota do currículo académico:

Dora Isabel Gouveia Canelas, licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1993.

Na área da formação profissional é de destacar:

O novo SIADAP nas Autarquias Locais — 2009;
O novo Regime da Contratação Pública — 2008;
Nova lei da Urbanização e Edificação — 2008;
Operacionalização do SIADAP — 2006.

Nota do currículo profissional:

De 2006 a 2010, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística do Município de Montijo;

De 2005 a 2006, Coordenadora da área jurídica e de recursos humanos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo;

De 1998 a 2005, técnica superior da área jurídica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo.

14 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

304242491

MUNICÍPIO DE MORA

Aviso n.º 3849/2011

Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, informa que se encontra para apreciação pública pelo prazo de 30 dias a contar da data do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* a Proposta de Regulamento da Comissão Municipal de Turismo.

Regulamento da Comissão Municipal de Turismo

Preâmbulo

Face à dimensão e importância assumida pelo Turismo na economia, na organização e na gestão do território municipal, resulta incontornável que o planeamento estratégico e a gestão sustentável contemplem também o sector turístico.

Convém sublinhar que uma necessária sensibilização para a promoção e diversificação qualificada da oferta turística do concelho não se desenvolve de forma automática e espontânea, mas que se incrementa e acentua quando se cria um contexto favorável ao seu desenvolvimento, capaz de mobilizar novas sinergias, aumentar as redes de cooperação e implicar diferentes parceiros.

Em conformidade com o acima exposto, a Câmara Municipal de Mora considera a política de turismo local como um factor estratégico de desenvolvimento da economia e está fortemente empenhada na criação e consolidação de estruturas turísticas, modernas e dinâmicas, preparadas para responder aos desafios que o sector do Turismo enfrenta.

Assumindo-se o vector Ambiental, entendido no sentido lato do termo, como elemento base da actividade turística em Mora, tendo o Fluvial de Mora como seu eixo principal e um dos principais destinos turísticos da região, importa dotar o município de Mora com uma estrutura municipal de turismo, que favoreça o envolvimento, a mobilização e a responsabilização de todos os agentes públicos e privados.

Acresce que a existência de um órgão local de turismo potencia a dimensão crítica, necessária em termos de coerência, de racionalidade territorial do produto turístico oferecido e dos recursos e meios de acção disponíveis.

Por estas razões, a Comissão Municipal de Turismo pretende constituir-se como um órgão de referência à actuação da Câmara Municipal de Mora, no sentido de orientar as suas intervenções de acordo com as linhas estratégicas e os métodos de intervenção definidos para o desenvolvimento do sector do Turismo, ao nível do município.

Nesta conformidade, entendeu-se por indispensável a elaboração da presente proposta de Regulamento, elaborada ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, que atribui poder regulamentar próprio às autarquias, assim como da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento tem como objectivo central definir e dar a conhecer os princípios, as competências, a organização e o funciona-

mento da Comissão Municipal de Turismo de Mora, abreviadamente designado por CMT.

Artigo 2.º

Natureza

1 — A CMT é um órgão local de concertação e congregação de esforços, funcionando como um espaço privilegiado de diálogo e análise dos problemas, visando a promoção e a diversificação qualificada da oferta turística do concelho de Mora

2 — A CMT é constituída por entidades, públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, com intervenção directa ou indirecta na área do sector turístico a que a ela adiram de livre vontade.

3 — A CMT baseia-se num trabalho de parceria alargada, efectiva e dinâmica e visa o planeamento estratégico da intervenção turística local, tendo como vertente propulsora a intervenção articulada dos diferentes agentes locais.

4 — As decisões tomadas na CMT devem, numa lógica de compromisso colectivo, constituir indicações que influenciem as tomadas de decisão de cada um dos parceiros.

Artigo 3.º

Âmbito territorial

O âmbito territorial da CMT corresponde ao da área geográfica do Município de Mora.

Artigo 4.º

Sede de funcionamento

A CMT tem sede na Rua do Município, em Mora.

Artigo 5.º

Apoio administrativo e logístico

A CMT funciona nas instalações da Câmara Municipal de Mora, que é responsável pelo apoio logístico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Artigo 6.º

Composição da Comissão Municipal de Turismo

1 — A CMT é constituída pelas entidades, públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, designadas no Anexo I deste Regulamento, participando nos plenários os representantes das entidades que o integram.

2 — Os membros das entidades que constituem o plenário da CMT têm, obrigatoriamente, de estar mandatados com poder de decisão.

3 — Compete a cada entidade que integra a CMT a nomeação de um representante, o qual se considera por ela mandatado, podendo a todo o tempo ser substituído.

4 — A CMT pode ainda integrar, por convite e sem direito a voto, representantes de outras estruturas locais que intervêm designadamente na valorização turística do município ou representantes de projectos com influência na área de intervenção do município.

5 — A CMT encontra-se aberta à participação de outras instituições públicas ou privadas, assim como de entidades com personalidade jurídica, que manifestem a sua vontade de contribuir para a prossecução dos fins propostos, que a ela queiram aderir.

Artigo 7.º

Procedimento de adesão, demissão e substituição na Comissão Municipal de Turismo

Procedimento de adesão à CMT:

1 — O processo de adesão à CMT é concretizado em formulário próprio, devidamente assinado e selado pelo dirigente máximo da entidade aderente, ou pela pessoa singular, conforme o caso, junto da presidência da CMT;

2 — O acto de adesão é consumado após aprovação por maioria de votos dos presentes em sessão plenária e registo na respectiva acta, facto que é comunicado por escrito à entidade aderente pelo presidente da CMT no prazo de 10 dias úteis, ficando a mesma obrigada ao cumprimento do Regulamento em vigor.

Procedimento de demissão e substituição na CMT:

1 — As entidades que pretendam demitir-se da CMT devem manifestar essa intenção por escrito e devidamente fundamentada ao presidente da CMT, que apresenta o facto à discussão na sessão plenária seguinte;

2 — O acto de demissão é consumado após o registo do facto na respectiva acta, que é comunicado por escrito à entidade demissionária no prazo de 10 dias úteis, ficando a mesma desvinculada da CMT;